



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS **EDITAL FIEX 2026**

EDITAL 001/2026 **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA** **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	16/04/2026 a 22/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	23/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	24/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	24/04/2026 a 25/04/2026
Análise dos Recursos	27/04/2026
Divulgação do Resultado Final	28/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2026 a 22/04/2026

2.2 Horário: do dia 16/04/2026 até 23h59min do dia 22/04/2026

2.3 Local: enviar e-mail para patriciachagas@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios para inscrição: Ficha de Cadastro de Bolsista (apêndice A), carta de intenção e Histórico Escolar da Graduação

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: A seleção de candidatos(as), se dará mediante média do histórico escolar, carta de intenção e entrevista. O conceito mínimo para aprovação será igual ou superior a 7 (sete).

3.1.1 Média do histórico escolar. Pontuação máxima: 1,0 ponto

3.1.2 Carta de intenção: No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar carta de intenção, no formato .pdf, contendo no máximo uma página. Será avaliada a motivação, as competências e as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima: 2,0 pontos

3.1.3 Entrevista individual a ser realizada com os(as) candidatos(as) no dia 23/04, a partir das 16h, na sala 220, prédio 26E, da Universidade Federal de Santa Maria, campus de

Santa Maria. Cada candidato(a) apto(a) a participar da entrevista será informado(a), por e-mail, do horário individual até as 12h do dia 23/04. Na entrevista, serão avaliadas as competências e habilidades dos(as) candidatos(as), quanto à compatibilidade com a execução das atividades propostas, bem como suas experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima: 7,0.

3.1.4 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	064525	CADA IDADE, UM CUIDADO: CADA BATIDA, UMA VIDA" UM PROGRAMA DE EXTENSÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE CARDIOVASCULAR NOS DIFERENTES CICLOS DA VIDA	Grupo de pesquisa GIANA – Grupo de Investigação em Avaliação Nutricional e Aterosclerose	Maio/2026 à Novembro/2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (curso de graduação em Nutrição ou curso de graduação em Medicina) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail dos candidatos e pela página da Subseção de Projetos do Centro de Ciências da Saúde da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail patriciachagas@ufsm.br.

Santa Maria, 15 de abril de 2026.

Profa Patrícia Chagas

Professora Associada do Departamento de Saúde Coletiva – CCS – UFSM

APÊNDICE A

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome do(a) estudante: _____

Matrícula: _____

Endereço: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Dados Bancários (informar nome e código do banco, número da conta)

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta-feira